



LEI Nº 4892/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 1º ABRIL DE 1993.

Germano Coelho
GERMANO COELHO.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Escola Maternal Comunitária Nossa Senhora da Penha, localizada na Rua do Algodoeiro, 16 Jatobá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de abril de 1993.

Manoel Sátiro T. Neto
MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário